



ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – RESULTADO PRELIMINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PELA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SJDHDS – Edital 005/2021-CPDD/LGBT

OBJETO: Ata de Reunião da Comissão Especial de Seleção para constituída através da Portaria nº 109 de 05 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em de 06 de Outubro de 2021, para avaliação das propostas de trabalho encaminhadas pelas OSCs IBCM, GAPA, Pontos Diversos e Nação Erê , em atendimento ao processo SEI Nº 082.1742.2021.0001902-59.

DESENVOLVIMENTO: No dia 02 de março de 2022 às 09:00H na sala de reuniões do primeiro andar da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Governo da Bahia, reuniu-se a Comissão Especial no intuito de avaliar as propostas de trabalho encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs interessadas em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é garantir o funcionamento do Centro de Proteção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CPDD/LGBT que abrange um conjunto de ações intersetoriais de relevante interesse público, voltadas para a garantia dos direitos humanos da população LGBTQIA+, vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023.

Na ocasião da reunião foram lidas as propostas previamente recebidas e homologadas para avaliação na sessão pública de abertura dos envelopes referente às OSCs: Instituto Saúde e Qualidade de Vida Nação Erê Ação Social , PONTOS DIVERSOS – Associação para Promoção da Diversidade Sociocultural e Ambiental , Grupo de Apoio à Prevenção à Aids da Bahia e Instituto Assistencial Beneficente Conceição Macedo.

Todas as propostas foram examinadas em conjunto pela comissão de forma imparcial seguindo o Índice Técnico da Proposta (ITP) constante no Anexo 5 do Edital 005/2021 – CPDD/LGBT.

1.0 - AVALIAÇÃO:

1.1 -OSCs DESCLASSIFICADAS:

Na análise das propostas de trabalho foi identificada a desclassificação das OSCs Instituto Saúde e Qualidade de Vida Nação Erê Ação Social e PONTOS DIVERSOS – Associação para Promoção da Diversidade Sociocultural e Ambiental. As entidades foram desclassificadas por pois obtiveram pontuação igual a zero nos critérios A,B,C, D, E, e F e conforme preconiza o Edital 005/2021 – CPDD/LBGT estes são impeditivos de classificação. Além disso ambas OSCs obtiveram nota inferior a 6,0 o que também caracteriza a desclassificação. Seguem as fichas de ITP das OSCS desclassificadas:



EDITAL Nº 05/2021
ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE TRABALHO – PONTOS DIVERSOS
(Critérios estabelecidos no Anexo 5 do Edital)

PROCESSO 082.1742.2021.0001902-59

ORIGEM: SUDH/CLGBT

OBJETO: O objeto do Termo de Colaboração é garantir o funcionamento do **Centro de Proteção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CPDD/LGBT** que abrange um conjunto de ações intersetoriais de relevante interesse público, voltadas para a garantia dos direitos humanos da população LGBTQIA+, vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: PONTOS DIVERSOS – Associação para Promoção da Diversidade Sociocultural e Ambiental

CNPJ: 26.645.530/0001-80

A Proposta de Trabalho foi avaliada pela Comissão através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 10 (dez) pontos:

Critério	Pontuação Máxima
A. Capacidade Técnica da OSC	2,0
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência prévia comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria de no mínimo 02 parcerias com duração de 03 anos no total: a) Apresenta experiência para a execução do objeto com tempo acima de três anos – 2,0 pontos; b) Apresenta experiência para a execução do objeto com no mínimo 03 anos – 1,5 pontos;	
B. Capacidade Técnica dos membros das equipes do projeto/atividade da OSC	0,0
a) Apresenta qualificação e experiência para a execução do objeto em 100% do quadro de membros técnicos conforme previsto no termo – 2,0 pontos; b) Apresenta qualificação e experiência para a execução do objeto de 70 a 99% do quadro de membros técnicos conforme previsto no termo – 1,0 pontos; c) Apresenta qualificação e experiência para a execução do objeto inferior a 70% do quadro de membros técnicos conforme previsto no termo – 0,0 pontos;	
C. Proposição de ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os respectivos parâmetros de avaliação de desempenho, em conformidade com o Termo de Referência.	0,0
(a) Atende totalmente (100% do previsto no Termo) - 01 ponto; (b) Atende parcialmente - (De 70 a 99% do previsto no Termo) – 0,5 ponto; (c) Não atende – Menor que 70% do previsto no Termo – 00 ponto.	
D. Adequação da Proposta de Trabalho às ações da parceria conforme Termo de Referência	0,0



(a) Atende totalmente (100% das ações com as metas na quantidade e tempo definidos no Termo de Referência e 100% dos membros da equipe com formação e experiência de acordo com o TR) – 1,0 ponto; (b) Atende parcialmente (De 70% a 99% das metas na quantidade e tempo definidos no Termo de Referência e 100% dos membros da equipe com formação e experiência de acordo com o TR) – 0,5 ponto; (c) Não atende (menos que 70% das ações com a quantidade, formação e experiência da equipe de acordo com o TR) – 00 ponto.	
E. Descrição do nexa entre a realidade objeto da parceria e a atividade ou projeto proposto e metas a serem atingidas	0,0
(a) Atende totalmente (descreve o nexa entre a realidade e o objeto e a atividade e a meta) – 1,5 ponto; (b) Atende parcialmente (descreve apenas o nexa entre a realidade e o objeto ou a atividade e a meta) – 1 ponto; (c) Não atende (Não descreve nem o nexa entre a realidade e o objeto, nem o nexa entre a atividade e a meta) - 00 ponto	
F. Adequação da metodologia de trabalho ao(s) objetivo(s) da parceria(s)	1,5
(a) Atende – 1,5 ponto; (b) Não Atende – 00 ponto.	
G. Adequação do valor global proposto pela OSC ao valor de referência constante do Edital.	0,5
(a) O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência – 1,0 ponto; (b) O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência – 0,5 ponto; (c) O valor global proposto é superior ao valor de referência – 00 ponto.	
Total da Pontuação Máxima	4,0
DADOS SOBRE A ANÁLISE	
Crítérios que a OSC não alcançou a pontuação máxima:	
1. Critério B	
A OSC não apresentou em sua proposta de trabalho a equipe técnica mínima.	
Conforme o Anexo 5 do Edital 005/2021 CPDD/LGBT que se refere aos critérios de avaliação serão eliminadas as propostas que tiverem pontuação igual a zero nos critérios A,B,C,D, E e F.	
2. Critério C	
A OSC apresenta menos de 70% de conformidade com o Termo de Referência a proposição de ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os respectivos parâmetros de avaliação de desempenho. É possível identificar no quadro apresentado alteração de ações, indicadores, quantitativo e parâmetro de avaliação.	
Conforme o Anexo 5 do Edital 005/2021 CPDD/LGBT que se refere aos critérios de avaliação serão	



eliminadas as propostas que tiverem pontuação igual a zero nos critérios A,B,C,D, E e F.

3. Critério D

A OSC não apresentou a equipe técnica mínima e tão pouco, propôs ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os respectivos parâmetros de avaliação de desempenho, em conformidade com o TR. Não adequando, portanto, a sua proposta de trabalho as ações da parceria conforme o termo de referência.

Conforme o Anexo 5 do Edital 005/2021 CPDD/LGBT que se refere aos critérios de avaliação serão eliminadas as propostas que tiverem pontuação igual a zero nos critérios A,B,C,D, E e F.

4. Critério E

A OSC não descreve nem o nexos entre a realidade e o objeto, nem o nexos entre a atividade e a meta, apenas apresenta dados relevantes da realidade.

Conforme o Anexo 5 do Edital 005/2021 CPDD/LGBT que se refere aos critérios de avaliação serão eliminadas as propostas que tiverem pontuação igual a zero nos critérios A,B,C,D, E e F.

5. Critério F

A OSC apresenta uma metodologia de trabalho que atende ao objeto da parceria, mesmo não apresentando em sua proposta a equipe técnica mínima e tão pouco, propôs ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os respectivos parâmetros de avaliação de desempenho, em conformidade com o TR.

6. Critério G

A OSC apresentou valor de glosa equivalente ao valor de referência.



EDITAL Nº 05/2021

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE TRABALHO – INSTITUTO SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NAÇÃO ERÊ AÇÃO SOCIAL**(Critérios estabelecidos no Anexo 5 do Edital)****PROCESSO** 082.1742.2021.0001902-59**ORIGEM:** SUDH/CLGBT

OBJETO: O objeto do Termo de Colaboração é garantir o funcionamento do **Centro de Proteção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CPDD/LGBT** que abrange um conjunto de ações intersetoriais de relevante interesse público, voltadas para a garantia dos direitos humanos da população LGBTQIA+, vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Instituto Saúde e Qualidade de Vida Nação Erê Ação Social**CNPJ:** 05911499/0001-02

A Proposta de Trabalho foi avaliada pela Comissão através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 10 (dez) pontos:

Critério	Pontuação o Máxima
A. Capacidade Técnica da OSC	0,0
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria de no mínimo 02 parcerias, com, no mínimo, 03 (três) anos no total: (d) Apresenta experiência para a execução do objeto de mais de 03 anos – 2 pontos; (e) Apresenta experiência para a execução do objeto com no mínimo 03 anos – 1,5 pontos;	
B. Capacidade Técnica dos membros das equipes do projeto/atividade da OSC	0,0
a) Apresenta qualificação e experiência para a execução do objeto em 100% do quadro de membros técnicos conforme previsto no termo – 2,0 pontos (b) Apresenta qualificação e experiência para a execução do objeto de 70% a 99% do quadro de membros técnicos conforme previsto no termo – 1,0 ponto (c) Apresenta qualificação e experiência para a execução do objeto inferior a 70% do quadro de membros técnicos conforme previsto no termo – 0,0 pontos	
C. Proposição de ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os respectivos parâmetros de avaliação de desempenho, em conformidade com o Termo de Referência.	0,5
(d) Atende totalmente (100% do previsto no Termo) - 01 ponto; (e) Atende parcialmente - (De 70 a 99% do previsto no Termo) – 0,5 ponto; (f) Não atende – Menor que 70% do previsto no Termo – 00 ponto.	



D. Adequação da Proposta de Trabalho às ações da parceria conforme Termo de Referência	0,0
a) Atende totalmente (100% das ações com as metas na quantidade e tempo definidos no Termo de Referência e 100% dos membros da equipe com formação e experiência de acordo com o TR) – 1,0 ponto; b) Atende parcialmente (De 70% a 99% das metas na quantidade e tempo definidos no Termo de Referência e 100% dos membros da equipe com formação e experiência de acordo com o TR) – 0,5 ponto; c) Não atende (menos que 70% das ações com a quantidade, formação e experiência da equipe de acordo com o TR) – 00 ponto.	
E. Descrição do nexa entre a realidade objeto da parceria e a atividade ou projeto proposto e metas a serem atingidas	1,5
(d) Atende totalmente (descreve o nexa entre a realidade e o objeto e a atividade e a meta) – 1,5 ponto; (e) Atende parcialmente (descreve apenas o nexa entre a realidade e o objeto ou a atividade e a meta) – 1 ponto; (f) Não atende (Não descreve nem o nexa entre a realidade e o objeto, nem o nexa entre a atividade e a meta) - 00 ponto.	
F. Adequação da metodologia de trabalho ao(s) objetivo(s) da parceria(s)	1,5
(c) Atende – 1,5 ponto; (d) Não Atende – 00 ponto.	
G. Adequação do valor global proposto pela OSC ao valor de referência constante do Edital.	1,0
(d) O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência – 1,0 ponto; (e) O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência – 0,5 ponto; (f) O valor global proposto é superior ao valor de referência – 00 ponto.	
Total da Pontuação Máxima	4,5
DADOS SOBRE A ANÁLISE	
Critérios que a OSC não alcançou a pontuação máxima:	
d) Critério A A OSC apresentou somente 01 ano de experiência prévia na gestão de atividades ou projetos relacionados ao obeiecto da parceria o que ocasionou segundo o barema que fosse igual a zero a sua nota neste critério. De acordo com o Anexo 5 do Edital 005/2021 serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação igual a zero nos critérios A,B,C, D, E, e F.	
2. Critério B A OSC não apresentou a equipe de trabalho mínima prevista no Termo de Referência do Edital 005/2021 e tão pouco sua qualificação. De acordo com o Anexo 5 do Edital 005/2021 serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação igual a zero nos critérios A,B,C, D, E, e	



F.

3. Critério C

A OSC atente parcialmente nas proposições de ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os respectivos parâmetros de avaliação de desempenho, em conformidade com o Termo de Referência.

4. Critério D

A OSC atende parcialmente as metas na quantidade e tempo definidos no Termo de Referência mas como não apresentou dos membros da equipe com formação e experiência de acordo com o TR, ocasionou na nota deste critério ser igualada a zero. **De acordo com o Anexo 5 do Edital 005/2021 serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação igual a zero nos critérios A,B,C, D, E, e F.**

5. Critério G

O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência.

1.2: OSCs Classificadas:

Na análise de Comissão Especial de Seleção, seguindo o ITP, conforme Anexo 5 do Edital 005/2021-CPDD/LGBT foram classificadas as OSCs Instituto Assistencial Beneficente Conceição Macedo em primeiro lugar com a pontuação final de 8,5 e o Grupo de Apoio à Prevenção à Aids da Bahia em segundo lugar com pontuação final de 7,5.

Seguem as fichas de ITP das OSCs classificadas:



EDITAL Nº 05/2021

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE TRABALHO – INSTITUTO ASSISTENCIAL
BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO

(Critérios estabelecidos no Anexo 5 do Edital)

PROCESSO 082.1742.2021.0001902-59

ORIGEM: SUDH/CLGBT

OBJETO: O objeto do Termo de Colaboração é garantir o funcionamento do **Centro de Proteção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CPDD/LGBT** que abrange um conjunto de ações intersetoriais de relevante interesse público, voltadas para a garantia dos direitos humanos da população LGBTQIA+, vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Instituto Assistencial Beneficente Conceição Macedo**CNPJ:** 00.584.568/0001-05

A Proposta de Trabalho foi avaliada pela Comissão através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 10 (dez) pontos:

Critério	Pontuação Máxima
A. Capacidade Técnica da OSC	2,0
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria de no mínimo 02 parcerias, com, no mínimo, 03 (três) anos no total: a) Apresenta experiência para a execução do objeto de mais de 03 anos – 2 pontos; b) Apresenta experiência para a execução do objeto com no mínimo 03 anos – 1,5 pontos;	
B. Capacidade Técnica dos membros das equipes do projeto/atividade da OSC	1,0
a) Apresenta qualificação e experiência para a execução do objeto em 100% do quadro de membros técnicos conforme previsto no termo – 2,0 pontos (b) Apresenta qualificação e experiência para a execução do objeto de 70% a 99% do quadro de membros técnicos conforme previsto no termo – 1,0 ponto (c) Apresenta qualificação e experiência para a execução do objeto inferior a 70% do quadro de membros técnicos conforme previsto no termo – 0,0 pontos	
C. Proposição de ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os respectivos parâmetros de avaliação de desempenho, em conformidade com o Termo de Referência.	1,0
(g) Atende totalmente (100% do previsto no Termo) - 01 ponto; (h) Atende parcialmente - (De 70 a 99% do previsto no Termo) – 0,5 ponto; (i) Não atende – Menor que 70% do previsto no Termo – 00 ponto.	



D. Adequação da Proposta de Trabalho às ações da parceria conforme Termo de Referência	0,5
a) Atende totalmente (100% das ações com as metas na quantidade e tempo definidos no Termo de Referência e 100% dos membros da equipe com formação e experiência de acordo com o TR) – 1,0 ponto; b) Atende parcialmente (De 70% a 99% das metas na quantidade e tempo definidos no Termo de Referência e 100% dos membros da equipe com formação e experiência de acordo com o TR) – 0,5 ponto; c) Não atende (menos que 70% das ações com a quantidade, formação e experiência da equipe de acordo com o TR) – 00 ponto.	
E. Descrição do nexó entre a realidade objeto da parceria e a atividade ou projeto proposto e metas a serem atingidas	1,5
a) Atende totalmente (descreve o nexó entre a realidade e o objeto e a atividade e a meta) – 1,5 ponto; b) Atende parcialmente (descreve apenas o nexó entre a realidade e o objeto ou a atividade e a meta) – 1 ponto; c) Não atende (Não descreve nem o nexó entre a realidade e o objeto, nem o nexó entre a atividade e a meta) - 00 ponto.	
F. Adequação da metodologia de trabalho ao(s) objetivo(s) da parceria(s)	1,5
a) Atende – 1,5 ponto; b) Não Atende – 00 ponto.	
G. Adequação do valor global proposto pela OSC ao valor de referência constante do Edital.	1,0
a) O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência – 1,0 ponto; b) O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência – 0,5 ponto; c) O valor global proposto é superior ao valor de referência – 00 ponto.	
Total da Pontuação Máxima	8,5
DADOS SOBRE A ANÁLISE	
Crerários que a OSC não alcançou a pontuação máxima:	
1. Critério B	
A OSC apresentou 01 profissional de comunicação com formação em Licenciatura em Letras , contudo, a formação exigida no Termo de Referência, item 8 (Equipe Técnica Mínima) é comunicação social . Assim a OSC não atendeu 100% da formação exigida para a equipe mínima.	
2. Critério D	
A OSC não apresentou 100% dos membros da equipe com formação, conforme avaliado no item B do Termo de Referência.	



EDITAL Nº 05/2021
ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE TRABALHO –
GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS DA BAHIA
(Critérios estabelecidos no Anexo 5 do Edital)

PROCESSO 082.1742.2021.0001902-59

ORIGEM: SUDH/CLGBT

OBJETO: O objeto do Termo de Colaboração é garantir o funcionamento do **Centro de Proteção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CPDD/LGBT** que abrange um conjunto de ações intersetoriais de relevante interesse público, voltadas para a garantia dos direitos humanos da população LGBTQIA+, vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Grupo de Apoio à Prevenção à Aids da Bahia

CNPJ: 32987711/0001-98

A Proposta de Trabalho foi avaliada pela Comissão através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 10 (dez) pontos:

Critério	Pontuação Máxima
A. Capacidade Técnica da OSC	
Capacidade técnico-operacional da Instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria de no mínimo 02 parcerias, com, no mínimo, 03 (três) anos no total: a) Apresenta experiência para a execução do objeto de mais de 03 anos – 2 pontos; b) Apresenta experiência para a execução do objeto com no mínimo 03 anos – 1,5 pontos;	2,0
B. Capacidade Técnica dos membros das equipes do projeto/atividade da OSC	
a) Apresenta qualificação e experiência para a execução do objeto em 100% do quadro de membros técnicos conforme previsto no Termo de Referência – 2,0; b) Apresenta qualificação e experiência para a execução do objeto de 70% a 90% do quadro de membros técnicos conforme previsto no Termo de Referência – 1,0; c) Apresenta qualificação e experiência para a execução do objeto inferior a 70% do quadro de membros técnicos conforme previsto no Termo de Referência – 0,0	1,0
C. Proposição de ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os respectivos parâmetros de avaliação de desempenho, em conformidade com o Termo de Referência.	
a) Atende totalmente (100% do previsto no Termo) - 01 ponto; b) Atende parcialmente - (De 70 a 99% do previsto no Termo) – 0,5 ponto; c) Não atende – Menor que 70% do previsto no Termo – 00 ponto.	0,5



D. Adequação da Proposta de Trabalho às ações da parceria conforme Termo de Referência	
a) Atende totalmente (100% das ações com as metas na quantidade e tempo definidos no Termo de Referência e 100% dos membros da equipe com formação e experiência de acordo com o TR) – 1,0 ponto; b) Atende parcialmente (De 70% a 99% das metas na quantidade e tempo definidos no Termo de Referência e 100% dos membros da equipe com formação e experiência de acordo com o TR) – 0,5 ponto; c) Não atende (menos que 70% das ações com a quantidade, formação e experiência da equipe de acordo com o TR) – 00 ponto.	0,5
E. Descrição do nexó entre a realidade objeto da parceria e a atividade ou projeto proposto e metas a serem atingidas	
a) Atende totalmente (descreve o nexó entre a realidade e o objeto e a atividade e a meta) – 1,5 ponto; b) Atende parcialmente (descreve apenas o nexó entre a realidade e o objeto ou a atividade e a meta) – 1 ponto; b) Não atende (Não descreve nem o nexó entre a realidade e o objeto, nem o nexó entre a atividade e a meta) - 00 ponto.	1,5
F. Adequação da metodologia de trabalho ao(s) objetivo(s) da parceria(s)	
a) Atende – 1,5 ponto; b) Não Atende – 00 ponto.	1,5
G. Adequação do valor global proposto pela OSC ao valor de referência constante do Edital.	
a) O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência – 1,0 ponto; b) O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência – 0,5 ponto; c) O valor global proposto é superior ao valor de referência – 00 ponto.	0,5
Total da Pontuação Máxima	7,5
DADOS SOBRE A ANÁLISE	
CrITÉRIOS que a OSC não alcançou a pontuação máxima:	
1. Critério A – Capacidade Técnica da OSC	
A OSC apresentou experiência para a execução do objeto com tempo acima de 03 (três) anos.	
2. Critério B - Capacidade Técnica dos membros das equipes do projeto/atividade da OSC	
No item 08 – Equipe Técnica Mínima - do Termo de Referência, indica 06(seis) estagiários e 03 (três) auxiliares administrativos. No entanto, a OSC apresentou 04(quatro) estagiários e 01(hum) auxiliar administrativo. Portanto, a equipe apresentada não atende 100%, em sua formação técnica, ao quanto estabelecido no Termo de Referência do Edital em questão.	



3. Critério C - Proposição de ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os respectivos parâmetros de avaliação de desempenho, em conformidade com o Termo de Referência.

Foram observadas as seguintes alterações no **Eixo 04 / O.P. 04** do “**Quadro de Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho da Parceria**”:

- As 90 (noventa) Capacitações indicadas no Quadro supramencionado no **Indicador 02** por quadrimestre – Ano I e II, foram alteradas pela OSC para 03 Capacitações por quadrimestre;

- A OSC suprimiu os **Indicadores 02; 03 e 04** e as **Ações 03 e 04** referentes ao **Eixo 07** do Quadro em questão.

4. Critério D – Adequação da Proposta de Trabalho às Ações da parceria conforme o Termo de Referência.

- No item 08 – Equipe Técnica Mínima - do Termo de Referência, indica 06(seis) estagiários e 03 (três) auxiliares administrativos. No entanto, a OSC apresentou 04(quatro) estagiários e 01(hum) auxiliar administrativo. Portanto, a equipe apresentada não atende 100%, em sua formação técnica, ao quanto estabelecido no Termo de Referência do Edital em questão;

- Foram observadas as seguintes alterações no **Eixo 04 / O.P. 04** do “**Quadro de Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho da Parceria**”:

- As 90 (noventa) Capacitações indicadas no Quadro supramencionado no **Indicador 02** por quadrimestre – Ano I e II, foram alteradas pela OSC para 03 Capacitações por quadrimestre;

- A OSC suprimiu os **Indicadores 02; 03 e 04** e as **Ações 03 e 04** referentes ao **Eixo 07** do Quadro em questão.

5. Critério E - Descrição do nexos entre a realidade objeto da parceria e a atividade ou projeto proposto e metas a serem atingidas.

- Atende totalmente (descreve o nexos entre a realidade e o objeto e a atividade e a meta).

6. Critério F – Adequação da metodologia de trabalho ao(s) objetivo(s) da parceria(s).

- Atende.

7. Critério G – Adequação do valor global proposto pela OSC AO valor de referência constante do

- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência.



2.0- Atualização do cronograma do Edital 005/2021 decorrente do adiamento justificado da publicação do resultado preliminar:

Publicado o resultado preliminar, todo o calendário posterior do processo seletivo sofrerá alterações em função do adiamento ocorrido:

O prazo para recursos decorrente da avaliação preliminar das propostas de trabalho é fixado doravante de 04/03/2022 à 18/03/2022.

O resultado final da avaliação das propostas de trabalho acontecerá no dia 23/03/2022.

Etapa V - Análise do cumprimento dos requisitos, dos impedimentos legais e do Plano de Trabalho, bem como homologação do resultado.

29/03 à 05/04/2022- análise de cumprimento de requisitos e do Plano de Trabalho

06/04/2022- Homologação do resultado

Etapa VI – Celebração do Termo de Colaboração - 30/04/2022 (Estimado)

Salvador, 02 de Março de 2022

André Luís Silva Effgen
Presidente da Comissão

Irani Oliveira Lessa
Membra da Comissão

Rudimar Oliveira Mota
Vice-presidente da Comissão

Jerusa Oliveira dos Santos
Membra da Comissão

Lorena Oliveira Silva de Miranda
Membra da Comissão